



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 26/98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAI, nos termos do artigo 5º, alínea "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras a ser desmembrada de maior porção do imóvel, situado na localidade de Aldeia Velha - 3º Distrito deste Município, com a superfície de 12.500,00 m² (doze mil e quinhentos metros quadrados) e as seguintes metragens e confrontações: Frente com 164,00 mts, para a rua Projctada; Fundos com 73,00 mts para a área remanescente do imóvel; Lado Direito com 152,00 mts em dois segmentos de reta de 92,00 mts e 60,00 mts, respectivamente, para a vala existente, fazendo divisa com quem de direito; Lado Esquerdo com 100,00 mts para a área remanescente do imóvel, conforme memorial descritivo anexo ao processo administrativo:

Art. 2º - A área objeto desta desapropriação, destina-se à construção de uma **UNIDADE HOSPITALAR**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Itaboraí, 11 de março de 1998.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

